

IONEWS

Imprensa Oficial

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 5.324/2020

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO:

Com base em todo o exposto, constata-se imperioso o arquivamento da presente demanda, nos termos do Relatório Final da comissão processante, bem como pelos motivos já explanados, incluindo:

- a) Preliminarmente, pela ausência de conteúdo probatório e indícios mínimos e infração disciplinar, e
- b) de que os agentes políticos, como secretários municipais, não estão sujeitos à responsabilidade disciplinar em virtude das peculiaridades próprias de seus cargos, a prevalecer, inclusive, entendimento já exarado pelo Supremo Tribunal Federal.

DATA: 14 de junho de 2023.

ASSINA: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cbd1b91d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>